



DECRETO Nº 0509, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 22/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2538251).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 388.000,00** (trezentos e oitenta e oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

554	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	145.000,00
------------	--	-------------------

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

607	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	243.000,00
------------	--	-------------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-388.000,00
595	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0509 de 23 de março de 2026	23/03/2026

ID: 2541434	Processo	Documento
CRC: BCD3F01A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 23/03/2026 16:48:08	Finalização: 23/03/2026 16:49:52	

MD5: **022EAEDEBC20D654D907D27E326E6599**

SHA256: **893D0497425DA4370E843FA0D8B863F12C9A1BAC9802C940DF41716498B6EBDF**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:49:23
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:49:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:49:38

ASSUNTOS

DECRETO	23/03/2026 16:48:35
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/03/2026 17:06:40
---	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/03/2026 08:26:56
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2541434 e o CRC BCD3F01A.